

PREFEITURA DE  
**Campo Novo**  
DE RONDÔNIA

COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012**

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 10 / 02 / 2012  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

*Libia Teixeira dos Santos*  
Diretora Protocolo e Arquivo  
Port. 606/2011/GAB/PMCNR

“DECRETA O DIA 13 DE FEVEREIRO COMO FERIADO  
MUNICIPAL EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 379 de 1992, que trata da criação do Município de Campo Novo de Rondônia,

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica o dia 13 de Fevereiro sendo feriado no Município de Campo Novo de Rondônia em comemoração ao dia da criação do Município por meio da Lei nº 379/1992.

**Art. 2º** - Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo e creche.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 10 (dez) dias, do mês de Fevereiro de 2012.

*Marcos Roberto de Medeiros Martins*  
**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**  
PREFEITO

Publicado no mural de editais no  
Câmara Municipal no Dia 10 / 02 / 2012  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica  
*[Assinatura]*